



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 07.070.873/0001-10

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA  
Projeto Nº 017/2023  Aprovado  
 Apto com Alterção  Reprovado  
Votos Unanidade  
Em 12 / 09 / 2023  
Christiane Costa  
1ª Secretária

**MENSAGEM Nº 017/2023**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores, da Câmara Municipal de Estreito/MA.

Cumprimentamos os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial dentro do orçamento vigente, para apreciação e posterior aprovação.

O mencionado Projeto de Lei busca autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, em âmbito municipal, que viabilizará o repasse de Assistência Financeira Complementar custeada pela União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de Enfermeiros (as), Técnicos (as) de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras.

Desta feita, acreditando ter feito as sucintas e fundamentais considerações acerca do presente Projeto de Lei, e sendo evidente o relevante interesse público envolto no Projeto ora apresentado, encaminhamos para apreciação e votação desta Ínclita Casa Legislativa, esperando que os Ilustres *Edis* o acolham, aprovando-o integralmente.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do presente Projeto.

Recebi em:  
12 / 09 / 2023

Meciane Sousa Santos  
Procuradora Geral  
Portaria Nº 061/2023  
Estreito-MA  
Recebido aos  
15/09/23

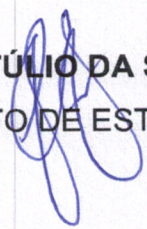




**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 07.070.873/0001-10**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO  
MARANHÃO, EM 06 (SEIS) DE SETEMBRO DE 2023.**

Atenciosamente,

  
**LEOARREN TÚLIO DA SOUSA CUNHA  
PREFEITO DE ESTREITO/MA**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 07.070.873/0001-10

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA  
Projeto Nº 017/2023  Aprovado  
 Apto com Alteração  Reprovado  
Votos Unanidade  
Em 12 / 09 / 2023  
Cristiane Costa  
1ª Secretária

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO  
ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe outorga a Lei Orgânica Municipal, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de agosto de 1964 no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para atender determinação de reajuste do Piso Nacional da Enfermagem em atendimento a Lei Federal 14.434/2022.

**Art. 2º** O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	24	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	2400	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ADMINISTRAÇÃO GERAL

Recebi em:

11 / 09 / 2023





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 07.070.873/0001-10

<b>PROGRAMA</b>	<b>0208</b>	<b>PISO DA ENFERMAGEM</b>		
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>3035</b>	<b>PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM</b>		
<b>E</b>				
<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Elemento de Despesa</b>		<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
3.1.90.04	Contratação	por Tempo	300.000,0	1.605
	Determinado		0	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		700.000,0	1.605
			0	

**Art. 3º** Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentaria, no montante de 1.000.000,00 (Um milhão de reais), do Orçamento do exercício de 2023.

**Art. 4º** A anulação que trata o artigo 3º será proveniente do quadro abaixo.

<b>PODER</b>	<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>ORGÃO</b>	<b>25</b>	<b>FUNDEB</b>		
<b>UNIDADE</b>	<b>2500</b>	<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>		
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>361</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>PROGRAMA</b>	<b>0403</b>	<b>GERENCIAMENTO</b>	<b>GLOBAL</b>	<b>DA</b>
		<b>EDUCAÇÃO</b>		



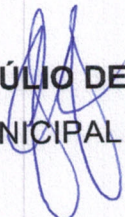


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 07.070.873/0001-10

PROJETO/ATIVIDADE E	1023	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRAS. ESCOLAR	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.52	Obras e Instalações	1.000.000,00	1.540

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 (SEIS) DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**LEORREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE  
**ESTREITO**  
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.

**LEI Nº 101, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial dentro do orçamento vigente.*

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e artigo 42, da Lei Federal 4.320, de 17 de agosto de 1964, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender determinação de reajuste do Piso Nacional da Enfermagem em atendimento a Lei Federal 14.434/2022.

**Art. 2º** O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	24	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	2400	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0208	PISO DA ENFERMAGEM	
PROJETO/ATIVIDADE	3035	PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00	1.605
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00	1.605

Recebi em:

11/09/2023

Procuradoria Geral  
Portaria Nº 061/2023  
Estreito-MA  
Recebido em  
15/09/23





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 3º** Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, são provenientes de Anulação Orçamentaria, no montante de 1.000.000,00 (um milhão de reais), do Orçamento do exercício de 2023.

**Art. 4º** A anulação que trata o artigo 3º será proveniente do quadro abaixo.

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	25	FUNDEB	
UNIDADE	2500	FUNDEB	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0403	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO	
PROJETO/ATIVIDADE	1023	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRAS. ESCOLAR	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.52	Obras e Instalações	1.000.000,00	1.540

**Art. 5º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMEM – Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, retroagindo seus efeitos em 1º de maio de 2023, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 13 de setembro de 2023.

**LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal